

**Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL da PUCRS**  
**Instrução Normativa de outubro de 2022**

**1. Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional**

Esta Instrução Normativa regula o processo de obtenção de créditos por *Atividades de Formação Acadêmica e Profissional* por estudantes regulares do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, Regulamento Interno do PPGL e Resoluções da Comissão Coordenadora do PPGL.

Em relação às *Atividades de Formação Acadêmica e Profissional*, são apresentadas quatro categorias para obtenção de créditos: 1) Produção Bibliográfica, 2) Internacionalização, 3) Inovação e 4) Impacto Social.

Salienta-se, também, que os critérios de qualidade para avaliar as diferentes atividades definidas pelo Programa estão em conformidade com as orientações da Área de Avaliação em Letras e Linguística da CAPES, na qual o PPGL está inserido.

A Comissão Coordenadora do PPGL será a instância responsável pela análise da solicitação, definindo o deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos.

## 1 Aproveitamentos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional

### 1.1 Produção Bibliográfica

<b>Natureza</b>	<b>Observações</b>	<b>Número de créditos</b>
Artigo em Periódico Acadêmico	Publicação em periódico A1, em autoria individual ou co-autoria com orientador, com discente como autor principal.	1 para Mestrado 1 para Doutorado
Obra Artística Individual	Publicada por editora comercial ou acadêmica, com ISBN. Autopublicação impressa ou digital não é considerada.	1 para Mestrado 1 para Doutorado

## 1.2 Internacionalização

As atividades de Internacionalização serão validadas pela Comissão Coordenadora do PPGL mediante apresentação do projeto, descrição da atividade e comprovantes relacionados. Como referência, o PPGL segue as indicações descritas no Documento de Área de Letras e Linguística da CAPES (2019):

A área considera que a internacionalização tem por finalidade a cooperação com instituições e centros de pesquisa no exterior, em um patamar de paridade e de reciprocidade, ou seja, a pós-graduação brasileira deve participar internacionalmente da produção de conhecimento, de modo ativo, como agente e, ao mesmo tempo, obtendo ganhos de qualidade no diálogo entre pares (CAPES, 2019, item 2.5).

<b>Natureza</b>	<b>Observações</b>	<b>Número de créditos</b>
Publicação no exterior	Participação de doutorandos em reuniões científicas fora do país (com apresentação e publicação de trabalho completo em anais), publicação em periódicos acadêmicos internacionais revisados por pares, publicação de trabalhos no país em coautoria com pesquisadores estrangeiros (livros integrais, artigos em periódicos, capítulos de livros, organização de coletâneas e de números ou de dossiês temáticos de periódicos).	1 para Mestrado 1 para Doutorado
Premiação internacional	Reconhecimentos acadêmicos e literários.	1 para Mestrado 1 para Doutorado
Missões de estudo de curta duração	Atividades não inferiores a 60 dias, que envolvam estágio supervisionado por pesquisador no Exterior e/ou participação, como discente, em curso de curta duração no Exterior, relacionado ao tema da pesquisa, com aprovação.	1 para Mestrado 1 para Doutorado

### 1.3 Inovação

As atividades de Inovação serão validadas pela Comissão Coordenadora do PPGL mediante apresentação do projeto, descrição da atividade e comprovantes relacionados. Como referência, o PPGL segue as indicações descritas no Documento de Área de Letras e Linguística da CAPES (2019):

O caráter inovador do conhecimento manifesta-se na articulação de conceitos e de metodologias que conduzam a novas formas de interpretação e de resolução de problemas, nos planos teórico e aplicado. Nesses termos, o caráter inovador dos Programas de Pós-Graduação será avaliado pelo potencial da produção intelectual em gerar arranjos teóricos e/ou metodológicos inovadores para o avanço do conhecimento, assim como em consolidar processos, técnicas e produtos transferíveis ao desenvolvimento científico, social e/ou tecnológico (CAPES, 2019, item 2.1).

Natureza	Observações	Número de créditos
Softwares, aplicativos e plataformas	Não pode ser acumulado com a categoria “patentes” para o mesmo produto.	1 para Mestrado 1 para Doutorado
Patentes	Não pode ser acumulado com a categoria “softwares, aplicativos e plataformas” para o mesmo produto.	1 para Mestrado 1 para Doutorado
Material didático e instrucional com impacto no sistema educacional		1 para Mestrado 1 para Doutorado
Assessorias e consultorias voltadas ao desenvolvimento de projetos culturais		1 para Mestrado 1 para Doutorado
Curadoria de mostras e exposições		1 para Mestrado 1 para Doutorado

### 1.4 Impacto Social

As atividades de Impacto Social serão validadas pela Comissão Coordenadora do PPGL mediante apresentação do projeto, descrição da atividade e comprovantes relacionados. Como referência, o PPGL segue as indicações descritas no Documento de Área de Letras e Linguística da CAPES (2019):

O impacto do programa diz respeito, sobretudo, à produção de conhecimento científico decorrente da formação de pesquisadores e de professores para atuação na educação superior e básica ou em outros setores em que essa formação se mostre relevante para o desenvolvimento educacional, cultural, social, tecnológico e econômico (CAPES, 2019, item 2.4).

Natureza	Observações	Número de créditos
Integração e cooperação com escolas da educação básica		1 para Mestrado 1 para Doutorado
Produção de materiais didático- instrucionais	Não pode ser acumulado com aproveitamento por inovação para o mesmo produto	1 para Mestrado 1 para Doutorado
Cursos de atualização e capacitação para professores	Mínimo 30 horas	1 para Mestrado 1 para Doutorado
Participação em comissões para elaboração de políticas públicas na área da educação		1 para Mestrado 1 para Doutorado
Atividades de fomento e de preservação do patrimônio literário, linguístico e cultural	Mínimo 60 horas	1 para Mestrado 1 para Doutorado
Desenvolvimento de bens e serviços no campo da indústria criativa	Mínimo 60 horas. Atividades relacionadas a artes, mercado editorial, audiovisual, animação, games, mídias sociais, gastronomia, cultura popular, turismo cultural etc.), que estimulem a geração de renda, promovam a diversidade cultural e o desenvolvimento humano.	1 para Mestrado 1 para Doutorado
Ações que indiquem transferência de conhecimento e/ou de tecnologias para segmentos sociais específicos	Mínimo 60 horas	1 para Mestrado 1 para Doutorado

## 2. Do encaminhamento

Os requerimentos devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Programa em fluxo contínuo para análise da Comissão Coordenadora, respeitado o **prazo máximo de 2 meses antes da data prevista para Defesa** (Mestrado ou Doutorado), conforme segue:

- **Demais produções bibliográficas:** o estudante deve encaminhar a produção, a notificação de aceitação ou comprovação da publicação/premiação, as revisões realizadas pelo corpo de revisores (nos casos de artigos científicos) e a ciência do orientador;
- **Produções nas demais categorias:** o estudante deve encaminhar documentação comprobatória e ciência do orientador. Nos itens em que são necessários pareceres de membros da Comissão Coordenadora, a referida Comissão encaminhará as devidas solicitações de parecer.

A documentação é encaminhada para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, que será a instância responsável pela análise da solicitação e deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos. Após decisão favorável da Comissão Coordenadora, os créditos reconhecidos serão registrados no Sistema de Pós-Graduação da PUCRS para inserção no histórico escolar do discente.

## 3. Sobre esta Instrução Normativa

As Instruções Normativas não têm função substitutiva ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade e ao Regulamento do PPGL. Elas se limitam a precisar detalhes operacionais e definir procedimentos adotados pela Comissão Coordenadora obrigatoriamente subordinados aos dispositivos anteriormente citados. Casos omissos à presente Instrução Normativa serão analisados e definidos pela Comissão Coordenadora do PPGL. Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras em 28 de outubro de 2022.